



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 170/2025

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA
PARA INGRESSO NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE
NÍVEL SUPERIOR, EDITAL N° 343/2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 343/2024, alterado pela Portaria nº 037/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/12/2024 e 29/01/2025, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob Reda, homologado pela Portaria nº 273/2025, publicada na edição do DOE de 15/04/2024, e, ainda, os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 262/2025, publicada no DOE de 10/04/2024, divulgados por meio da Portaria 291/2025, publicada no DOE de 25/04/2025, considerando;

- solicitação do Colegiado de Jornalismo, vinculado ao departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH) para o provimento de mais uma vaga, inicialmente não prevista no edital, para atender a unidade;

- que das duas vagas para provimento das função Técnico de Nível Médio/ Operação de Serviços Técnicos de Gráfica, há apenas um candidato classificado habilitado e convocado por meio do Edital nº 129/2025 (DOE 16/04/2025);

- a desistência do candidato classificado em 1º lugar e o ingresso do 2º classificado para a para a função Técnico de Nível Médio/Assistência em Cinegrafia e Edição de Imagens, *campus* de Vitória da Conquista, ambos convocados por meio do Edital 129/2025 (Doe 16/04/2025), e que não há mais candidatos reservas habilitados para a respectiva função;

- que há candidatos classificados habilitados nas vagas reservadas para a função Técnico de Nível Médio/Assistência em Desenvolvimento e Produção Tv/Rádio, *campus* de Vitória da Conquista;

- anuência do Colegiado de Jornalismo quanto aos respectivos remanejamentos.

R E S O L V E:

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) (**Anexo I**), para a função de Técnico de Nível Médio/Assistência em Desenvolvimento e Produção TV/Rádio, *campus* de Vitória da Conquista, no Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda de Provas e Títulos, para provimento das funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior da Uesb, para apresentar, **no período de 30 de maio até às 17h do dia 30 de junho de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de admissão.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao candidato(a), em desistência da vaga na função em que foi aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados a ordem de classificação, função/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos e laudo médico admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a) anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais e Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, elencados no **Anexo II deste Edital**;
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV**), a Declaração de Bens (**Anexo V**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VI**) deverão ser preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo V**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar o candidato quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica os(as) candidatos(as) ciente de que, sendo considerados aptos(as), quando da



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N°

16.825, de 04.07.2016

admissão, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação, exames e laudo médico admissional, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb (Cocad/GRH), dará seguimento ao processo de admissão.

Parágrafo único. A admissão ficará condicionada, além do Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidatos(as).

Art. 5º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do e-mail, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 6º Os Anexos I a VI encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 29 de maio de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR